



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 2028-7149

### ATA DE REUNIÃO

#### **Ata da 3ª (Terceira) Reunião do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro no ano de 2019.**

Aos dezesseis dias de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, no Gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, localizado no SCEN, Trecho 2, Ed. Sede, Brasília – DF, o Conselho Diretor reuniu-se por solicitação do Diretor-Geral, Valdir Colatto, para deliberar sobre assuntos constantes no Ato de Convocação, previamente distribuído aos Diretores. Compareceram a Diretora de Cadastro e Fomento Florestal, Jaine Ariély Cubas Davet, o Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, o Diretor de Pesquisa e Informações Florestais, Joberto Veloso de Freitas e a Diretora de Administração e Finanças, Cláudia Pereira Cunha. Conforme pauta, o primeiro assunto tratado foi a **Análise de proposta de plano de pagamento de valores inadimplidos referente à unidade de manejo florestal da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Lote Sul**. O diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Paulo Carneiro, - informou que, em dezembro de 2018, o valor inadimplido das concessões florestais era de R\$ 13,4 milhões. O Diretor informou que a empresa Ebata Produtos Florestais Ltda. encontrava-se inadimplente em R\$ 1.687.850,41, em relação a unidade de manejo IA da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, valor superior ao valor da garantia prestada atualmente, que é de R\$ 1.132.129,54. O diretor informou que, após suspensão do contrato por parte do Serviço Florestal Brasileiro no início do ano, a empresa apresentou cronograma para pagamento dos valores inadimplidos o qual prevê a quitação da dívida até julho de 2020, com o pagamento de todas as multas e correções monetárias devidas. O Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento informou que a análise técnica da DCM foi favorável a proposta apresentada, e que a suspensão do contrato foi revogada provisoriamente após o pagamento das primeiras parcelas previstas no cronograma, , com o pagamento da terceira parcela, o valor da dívida ficaria abaixo do valor da garantia contratual. Tal exposto, o Conselho Diretor decidiu por aprovar por unanimidade a proposta de parcelamento da dívida apresentada pela empresa e encaminha-la para análise da Conjura do Mapa. Na sequência foi apresentado o caso da empresa Samise Indústria Comercio e Exportação Ltda concessionária da unidade de manejo IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, inadimplente em R\$ 1.876.811,21, valor superior ao valor da garantia contratual de R\$ 1.729.533,80. O Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, apresentou cronograma para pagamento dos valores inadimplidos submetido pela empresa após a suspensão do contrato pelo Serviço Florestal Brasileiro. Ressaltou posicionamento favorável da DCM para a proposta de parcelamento apresentado. O cronograma de pagamentos apresentado pela empresa, prevendo quitação da dívida com juros e multas devidos até dezembro de 2020, foi acatado por unidade pelo Conselho Diretor, devendo seguir para análise jurídica. Por último foi tratado o caso da empresa Golf Industria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., , por inadimplência de R\$ 3.236.602,48. Frente a situação de inadimplência ainda em 2017 foi emitida a Decisão 02/2017 da Diretoria Geral que decidiu pela execução da garantia do contrato e pela suspensão das atividades da empresa. Em relação ao caso da empresa, o Conselho Diretor decidiu por unanimidade seguir a NOTA n. 01100/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU recomendando a rescisão unilateral do contrato de concessão florestal e o início dos procedimentos para cobrança judicial do valor devido. O segundo assunto tratado na reunião foi a **minuta de Resolução que dispõe da forma de atendimento do artigo 78-A, da Lei 12.651/2012, visando resolver a dificuldade de**

**acesso ao crédito pelos proprietários e possuidores rurais com situação pendente por meio de filtros automáticos.** Conforme exposto pela Diretora de Cadastro e Fomento Florestal, Jaine Cubas Davet, a resolução visa esclarecer, especialmente às instituições financeiras concedentes de crédito rural agrícola, que o recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, na situação ativo ou pendente, é instrumento legal suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da Lei nº 12.651/2012. A diretora relatou que os proprietários e possuidores inscritos no CAR estão tendo dificuldade para acessar o crédito agrícola o que seria devido a situação pendente, fruto da atuação dos filtros automáticos. A Diretora comunicou também que, por solicitação do Gabinete, está trabalhando na elaboração de uma proposta de atualização para Instrução Normativa nº02 do Ministério do Meio Ambiente. Também foi informado que alguns estados, e.g. Tocantins e Paraná, optaram por desligar os filtros automáticos, considerando o desenvolvimento do sistema de análise dinamizada, pelo Serviço Florestal Brasileiro. O Diretor-Geral pediu celeridade para que os cadastros sejam retirados da pendência, considerando a entrada em vigor do Plano Safra e a necessidade dos produtores rurais terem acesso aos financiamentos, e solicitou que o sistema de filtros automáticos também seja desabilitado no Sicar, autorizando a abertura de uma ordem de serviço para a Universidade Federal de Lavras. Não havendo objeções, entrou-se no terceiro ponto da pauta referente aos **Informes Gerais de Assuntos Administrativos**. A Diretora de Administração e Finanças, Cláudia Pereira Cunha, relatou que os crachás funcionais feitos pelo Mapa não ficaram adequados, sugerindo que os crachás sejam feitos conforme modelo de Carteira Funcional, da Presidência. A diretora relatou a situação da obra da unidade Regional da BR 163, em Santarém, informando que o cronograma está sendo seguido, e a Cnad irá visitar o local na última semana do mês com objetivo de fundamentar o pedido de rescisão contratual, com o devido pagamento das multas. A diretora informou que será avaliada a possibilidade da empresa classificada como segunda colocada na licitação assumir a obra. Sobre as tratativas para mudança da sede do Serviço Florestal Brasileiro a Diretora de Administração e Finanças informou que irá a uma reunião no dia seguinte (17/07) na Secretaria Executiva do Mapa para tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar o Diretor-Geral, Valdir Colatto, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

(assinado eletronicamente)

**CLAUDIA PEREIRA CUNHA**

Diretora de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)

**JAINÉ ARIÉLY CUBAS DAVET**

Diretora de Cadastro e Fomento Florestal

(assinado eletronicamente)

**JOBERTO VELOSO DE FREITAS**

Diretor de Pesquisa e Informações Florestais

(assinado eletronicamente)

**PAULO PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**

Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento

(assinado eletronicamente)

**VALDIR COLATTO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jaine Ariély Cubas Davet, Diretora de Cadastro e Fomento Florestal**, em 25/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 25/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Joberto Veloso de Freitas, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal**, em 25/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Cunha, Diretora de Administração e Finanças**, em 25/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 25/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076245** e o código CRC **335845E3**.

---